

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Parecer: nº 1.190/CGMU.C.I./Decreto/131/2013 – GAB/2014.

Processo: nº 1.210/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo Licitatório de Tomada de Preço, nº 003/2014/TP – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS, FAISCÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PARÁ,** Conforme condições e especificações estabelecidas e mantidas no Edital de Licitação Tomada de Preço nº 003/2014 – PMU.

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Convênio nº 802398/2014/Proposta nº 030883/2014, Processo nº **54100.000277/2014 – 47/Ministério do Desenvolvimento Agrário** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Recuperação de 15,70 KM de Estradas Vicinais no PA Paragominas – Faiscão – Ulianópolis/PA.

Documento: Comunicação Interna nº 10514/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitações, Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 003/2014 – TP – PMU, Comunicação Interna nº 397/2014/Formulário nº 2792/2014/Requisitória/Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, folhas 01, Comunicação Interna nº 2815/2014/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, folhas 02, documento de Identificação do Concedente/Dados do Proponente, folhas 03 e 04, documento Dados do Executor/valores, folhas 05, Plano de Trabalho, folhas 06 e 07, Plano de Aplicação Detalhado, folhas 08, Declaração folhas 09, cópia do Termo de Convênio, nº 802398/2014/INCRA/SR – 01, Proposta nº 030883/2014, Processo nº 54100.000277/2014 – 47, folhas 10 as 18, cópia do documento de

PROTOCOLO
Recebido em

04 NOV 2014
17:31 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Projeto, nº 0001000016643
– Marcello Damasceno Costa – CREA nº 10624 – D, folhas 19, Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, folhas 20, Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, folhas 21, cópia da Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, folhas 22, cópia da Proposta Detalhada, folhas 23 as 31, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA nº 2455/2014/Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, folhas 32, cópia do modelo de placa de obra, Especificações Técnicas – Estradas folhas 33 as 45, Anexo – I Especificações Técnicas para a Construção de Pontes de Madeira, folhas 46 e 47, Termo de Referência, folhas 48 as 53, Memorial Descritivo, folhas 54 e 55, planilhas de discriminação do serviços, folhas 56 e 57, cópia modelo da placa da Obra, folhas 58, cópia do Cronograma Físico Financeiro, folhas 59, Planilha de quantitativos e Custos, folhas 60 e 61, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, folhas 62 as 65, documento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Obra de Infra Estrutura, folhas 66, Projeto Básico – Recuperação de 15,70 KM de Estradas Vicinais no PA Paragominas – Faiscão, Município de Ulianópolis/PA., folhas 67 as 86, cópia do Decreto nº 020/2014 – PMU, folhas 87, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 88, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo folhas nº 89, Despacho do Chefe do Executivo/Autorização ao Departamento/Comissão Permanente de Licitação – CPL, para providências cabíveis, folhas 90, Extrato do Edital e Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, folhas 91 as 108, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 109 e 110, cópias das publicações oficiais, Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia em 02 de Julho de 2014, folhas 111

PROTOCOLO
Recebido em

04 NOV 2014
17:31 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

04 NOV 2014

Prefeitura
Municipal

e 112, documentos de habilitação das empresas participantes do certame, folhas 113 as 241, Ata da sessão de Recebimento, Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 003/2014 – TP – PMU, em 01 (uma) via, folhas 242 e 243, Resumo da Proposta da Empresa vencedora menor valor, folhas 244 as 246, Despacho da Comissão Permanente de Licitações – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico, favorável a homologação e adjudicação em favor do Licitante vencedor J.M. CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 10.735.712/0001 – 02 folhas 247 e 248, Termo de Homologação e Adjudicação, folhas 249, Termo do Contrato nº 20140338, folhas 250 as 255, cópia do documento Apólice Seguro Garantia nº 02-0775-0245230, folhas 256 as 265, Extrato do Contrato, folhas 266, cópia da Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, em 23 de Julho de 2014, folhas 267, Ordem de Serviço Autorizadora da Obra, folhas 268.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documentos acima transcritos.

PROTOCOLO
Recebido em

04 NOV 2014
17:31 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA



Análise 1.190, documentos que fazem referência ao **Processo Licitatório de Tomada de Preço, nº 003/2014/TP – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS, FAISCÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PARÁ**, Convênio nº 802398/2014/Proposta nº 030883/2014, Processo nº **54100.000277/2014 – 47/Ministério do Desenvolvimento Agrário** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Recuperação de 15,70 KM de Estradas Vicinais no PA Paragominas – Faiscão – Ulianópolis/PA. Conforme condições e especificações estabelecidas e mantidas no Edital de Licitação Tomada de Preço nº 003/2014 – PMU.

Definição e peculiaridades:

A tomada de preços, consoante se observa do contido no art. 22, par. 2º, da Lei nº 8.666/93, “... é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

A tomada de preços, portanto, em consonância com a disciplina que lhe foi imprimida pela Lei nº 8.666/93, possui feição própria e se distingue da concorrência pelo valor do seu objeto e, em especial, pelo fato de somente admitir participação de interessados previamente cadastrados, seja por já estarem previamente inscritos no registro cadastral ou por terem requerido esse cadastramento no prazo em lei estabelecido.

Dispensa ela, em seu rito, a fase de habilitação preliminar, resultando daí impedimento legal à exigência de qualquer tipo de documento no momento designado para abertura de propostas.

Será ela disciplinada através de edital e a sua divulgação ocorrerá através da veiculação de avisos pela imprensa oficial e particular, observados os prazos em lei estabelecidos para esse efeito.

A escolha dessa modalidade far-se-á, em regra, em face do valor estimado da contratação, devendo a definição do tipo de licitação que orientará a escolha da proposta mais vantajosa considerar a natureza do objeto a ser contratado.

O Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, seguiu o rito da licitação em sua feitura.

PROTOCOLO
Recebido em

04 NOV 2014
17:31 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP 507/2011, DO PLANO DE TRABALHO :

Art. 25. O Plano de Trabalho, que será avaliado após a efetivação do cadastro do proponente, conterá, no mínimo:

- I - justificativa para a celebração do instrumento;*
- II - descrição completa do objeto a ser executado;*



III - descrição das metas a serem atingidas;

IV - definição das etapas ou fases da execução;

V - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso.

§ 2º Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput serão realizados ou registrados no SICONV, observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;

II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio conveniente, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

PROTOCOLADO
Recebido em

04 NOV 2014
17:31 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Da habilitação:

Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.796/77, dispõem sobre Anotação de Responsabilidade Técnica, documento equivalente a Certidão de Acervo Técnico, cujo é a comprovação da qualificação técnica da pessoa jurídica para realização de determinada obra, *in verbis*, os dispositivos:

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer



serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

“Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

PROTOCOLO
Recebido em

04 NOV 2014

17:31 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:



PROTOCOLADO
Recebido em

04 NOV 2014

17:31 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Observa-se conforme folhas 267 do Processo em questão, que a publicação do extrato do Contrato nº 20140337 no Diário Oficial da União, ocorreu em 23 de Julho de 2014, e que o referido processo, foi encaminhado ao Controle Interno Municipal com solicitação de Parecer conforme Comunicação Interna nº 7178/2014, Comunicação Interna nº 7182/2014, Comunicação Interna nº 5572/2014, Comunicação Interna nº 10514/2014, feitas observações/recomendações de providencia do Termo do Convênio ausente no processo, correção da numeração do referido Processo e ausência de assinaturas, reencaminhado porém, em 03 de Novembro de 2014, Comunicação Interna nº 10514/2014.

O Controle Interno Municipal recomenda ao setor competente, que tão logo sejam publicados os extratos dos Termos de Contratos de qualquer natureza, sejam encaminhados ao Controle Interno para análise e emissão do parecer. Quando feitas observações/recomendações necessárias, tão logo sejam atendidas, sejam reencaminhado ao Controle Interno deste poder para emissão do parecer final.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.
Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



Ulianópolis/PA, 03 de Novembro de 2014.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônio Lucas de Oliveira
Secretaria do Controle Interno
CPF 428.420.932-92